



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**CONTRATO Nº 33-2018**

**“TERMO DE CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND ZB ANO 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO PEÇAS GERAL DIESEL DE ASSIS LTDA, NA FORMA ABAIXO”:**

Aos sete dias do mês de maio de 2018, pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AUTO PEÇAS GERAL DIESEL DE ASSIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.604.705/0001-20 e Inscrição Estadual nº 189.166.075.114, com sede à Av. Paschoal Santilli nº 1436, Vila Santa Rita, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.807-221, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor José Roberto Val Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 405716369, e CPF nº 330.777.398-44, doravante apenas e simplesmente chamado de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a O presente Convite tem por objeto a Aquisição de peças para pá Carregadeira W130 NEW HOLLAND ZB ano 2012. Conforme descrição contida nos Anexos I e II do edital.

**CLAUSULA SEGUNDA  
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA**

2. Os termos deste Instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Processo nº 1041/2018 – Carta Convite nº 04/2018, ao Anexo I e a Proposta da Licitante vencedora.

**CLAUSULA TERCEIRA  
DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço global.

**CLAUSULA QUARTA  
DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4. O valor total do presente instrumento de contrato é de R\$ 14.913,20 (Quatorze mil, novecentos e treze reais e vinte centavos). Sendo:

| ITEM | UN | CÓD.ORIGINAL DO FABRICANTE | DESCRIÇÃO                         | QTD | MARCA      | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----|----------------------------|-----------------------------------|-----|------------|------------|-------------|
| 01   | Pç | 355829A25GA                | Acoplamento do Câmbio             | 01  | New Holand | 2490,00    | 2490,00     |
| 02   | Pç | 62710035040/896119         | Parafuso do Acoplamento c/Arruela | 06  | New Holand | 5,75       | 34,50       |

1/5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



| ITEM         | UN | CÓD.ORIGINAL DO FABRICANTE | DESCRIÇÃO   | QTD | MARCA      | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------|----|----------------------------|---|-----|------------|------------|-------------|
|              |    | 0131R                      |   |     |            |            |             |
| 03           | Pç | 149587A1016A               | Cardam com Ponteira                                 | 01  | New Holand | 2079,00    | 2079,00     |
| 04           | Pç | 389846A2271C               | Protetor do Cardam e Alojamento                     | 01  | New Holand | 855,00     | 855,00      |
| 05           | Pç | 62710020040V/8951110131R   | Parafuso do Cardam com Arruela Lisa e Pressão       | 12  | New Holand | 6,50       | 78,00       |
| 06           | Pç | 475286363087T              | Tensor Correia                                      | 01  | New Holand | 390,00     | 390,00      |
| 07           | Pç | J935010173C                | Correia Distribuição                                | 01  | New Holand | 185,00     | 185,00      |
| 08           | Pç | J99162524483               | Solenóide 24v Super Longo                           | 01  | New Holand | 769,00     | 769,00      |
| 09           | Pç | 0991625                    | Rolamento   | 01  | New Holand | 771,00     | 771,00      |
| 10           | Pç | 8604678                    | Rolamento   | 01  | New Holand | 191,00     | 191,00      |
| 11           | Pç | 8604229                    | Placa de Aço Encosto Original                       | 01  | New Holand | 210,00     | 210,00      |
| 12           | Pç | 8603637                    | Flange 24 estrias                                   | 01  | New Holand | 998,00     | 998,00      |
| 13           | Pç | 8603635                    | Arruela   | 01  | New Holand | 219,00     | 219,00      |
| 14           | Pç | 8603405                    | Parafuso  | 02  | New Holand | 9,00       | 18,00       |
| 15           | Pç | 8603636                    | Trava   | 02  | New Holand | 52,00      | 104,00      |
| 16           | Pç | 8743761                    | Cruzeta 30mm  | 02  | New Holand | 191,00     | 382,00      |
| 17           | Pç | D137626                    | Jogo de Abraçadeira                                 | 02  | New Holand | 98,00      | 196,00      |
| 18           | Pç | D137627                    | Parafuso  | 04  | New Holand | 9,75       | 39,00       |
| 19           | Pç |                            | Mangueira de Alta Pressão Hidr. 25mm c/trama de aço | 02  | New Holand | 279,00     | 558,00      |
| 20           | Pç |                            | "T" 3/8 NPT Pressão HID                             | 01  | New Holand | 69,00      | 69,00       |
| 21           | Un | 4030                       | Silicone Cinza Alta Temperatura                     | 04  | HS Bond    | 19,00      | 76,00       |
| 22           | Lt | 300088000                  | Aditivo   | 04  | MWM        | 37,50      | 150,00      |
| 23           | Jg | 331167981                  | Retentor RETNS                                      | 04  | New Holand | 162,30     | 649,20      |
| 24           | Pç | 8503                       | Mancal W 130  | 01  | New Holand | 299,00     | 299,00      |
| 25           | Pç | 02531BR                    | Retentor Mancal Freio                               | 01  | New Holand | 105,00     | 105,00      |
| 26           | Pç | 62x85x10,7mm)              | Retentor da Roda Dianteira                          | 01  | New Holand | 65,00      | 65,00       |
| 27           | Un | HS3291G                    | Cola Trava Parafuso e Prisioneiros                  | 01  | HS Bond    | 25,00      | 25,00       |
| 28           | Pç | 87409662                   | Filtro Hidráulico                                   | 01  | New Holand | 398,00     | 398,00      |
| 29           | Pç | 84491498                   | Filtro Hidráulico                                   | 01  | New Holand | 215,00     | 215,00      |
| 30           | Pç | 1010245                    | Radiador W130                                       | 01  | New Holand | 450,00     | 450,00      |
| 31           | Pç |                            | Abraçadeira 3/8 x 1/2 Larg. 9mm                     | 06  | New Holand | 2,75       | 16,50       |
| 32           | Pç | 84227067                   | Reservatório de Agua do Radiador                    | 01  | New Holand | 650,00     | 650,00      |
| 33           | Pç | 372217 A1                  | Coxim de Fixação do Motor                           | 01  | New Holand | 210,00     | 210,00      |
| 34           | Pç | 23/32x3 3/4 x 3/16         | Arruela   | 04  | New Holand | 15,00      | 60,00       |
| 35           | Pç | 361811 A1                  | Coxim do Suporte do Motor                           | 02  | New Holand | 85,00      | 170,00      |
| 36           | Pç |                            | Porca Sextavada M16                                 | 02  | New Holand | 5,00       | 10,00       |
| 37           | Pç | 233094 A1                  | Cruzeta   | 02  | New Holand | 315,00     | 630,00      |
| 38           | Pç | 11254121                   | Parafuso  | 01  | New Holand | 15,00      | 15,00       |
| 39           | Pç | 13598321                   | Porca Autotravante                                  | 02  | New Holand | 5,00       | 10,00       |
| 40           | Pç | 181842 A1                  | Arruela 3mm   | 02  | New Holand | 37,00      | 74,00       |
| Total Global |    |                            |   |     |            |            | 14.913,20   |

4.1. O pagamento será efetuado em 30 dias da data da entrega Total do material (prazo de entrega 8 dias a partir da data de assinatura do contrato) . Após o recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

4.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento ANTECIPADO ou de prazo contado da data de EMISSÃO da Nota Fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



4.3. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento Bancária ou Duplicata em Carteira.

4.4. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer natureza e/ou espécie junto à Fazenda Municipal de Pedrinhas paulista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

**CLAÚSULA QUINTA**  
**AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

4. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas nos ANEXOS, até o limite permitido pela legislação vigente de até 25%, serão feitos pedidos adicionais ou reduções equivalentes através da Administração.

**CLAÚSULA SEXTA**  
**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**CLAÚSULA SÉTIMA**  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

7. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.07 – Sec. Mun. de Obras Serv., Agric. e Meio Ambiente

02.07.01 – Divisão de Obras

154520010.2.025000– Manutenção da Divisão de Obras, Logradouros, Praças, Parques, Bosques e Jardins

3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos (F1)

**CLAUSULA OITAVA**  
**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

8.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos valores, formas e prazos avençados.

**CLAÚSULA NONA**  
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a Contratada deve:

9.1. Comparecer sempre que solicitado Pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



9.3. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

**CLAUSULA DÉCIMA**  
**DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**

10. O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

10.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

10.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

10.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA RESCISÃO**

12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DO FORO COMPETENTE**

13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



PEDRINHAS  
PAULISTA

Cidade  
de Atitude

Maracai, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Pedrinhas Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Sergio Fornasier – Prefeito Municipal  
Contratante

**AUTO PEÇAS GERAL DIESEL DE ASSIS LTDA**  
José Roberto Val Junior – Sócio  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_